



## RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DO 2.º TRIMESTRE DE 2018

### 1. INTRODUÇÃO

A Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB) foi criada através do Decreto-Lei n.º 318/2009, de 2 de novembro, tendo integrando o Hospital Amato Lusitano com os agrupamentos de centros de saúde da Beira Interior Sul e do Pinhal Interior Sul e iniciado a sua atividade em janeiro de 2010.

A ULSCB rege-se pelos seus estatutos aprovados por aquele Decreto-Lei, pelos Estatutos das Unidades Locais de Saúde aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, pelo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como por todas as normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde e outras que, por força da sua natureza jurídica, lhe sejam aplicáveis.

O Revisor Oficial de Contas (ROC) da ULSCB foi designado por despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e da Senhora Secretária de Estado da Saúde, de 25/09/2018, após proposta fundamentada do Conselho Fiscal, conforme previsto no n.º 4 do artigo 15º dos Estatutos da ULSCB.

### 2. ENQUADRAMENTO

O presente relatório visa dar cumprimento ao previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como ao disposto no n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos da ULSCB, constantes do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, nos termos do qual o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas emitem, “...com base nos relatórios trimestrais elaborados pelo Conselho de Administração (...), um relatório sucinto que reflita os controlos efetuados e as eventuais anomalias detetadas, bem como os eventuais desvios verificados em relação aos orçamentos e a identificação das respetivas causas”.

Saliente-se que, embora já tenha dado início ao desenvolvimento dos trabalhos, o ROC da ULSCB entende que, na presente data, ainda não se encontram reunidas as condições para a emissão do respetivo parecer sobre o relatório trimestral em análise, o qual será oportunamente remetido à tutela, constringimento que limita o âmbito deste relatório do Conselho Fiscal.

O Conselho de Administração da ULSCB apresentou ao Conselho Fiscal, em 19 de setembro último<sup>1</sup>, o Relatório de Execução Orçamental referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2018, que visa dar cumprimento à obrigação prevista na alínea c) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

---

<sup>1</sup> Posteriormente retificado em 14/01/2019.



Refere a citada alínea c) do artigo 24.º que devem constar dos relatórios trimestrais de execução orçamental, a elaborar pelo Conselho de Administração, os *“indicadores de atividade, económico-financeiros, de recursos humanos e outros definidos pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde”*.

Na presente data, o Plano de Atividades e Orçamento (PAO), que serve de base ao controlo orçamental referido no presente Relatório, não se encontra aprovado pela Tutela.

O presente relatório teve ainda em conta a análise efetuada a diversos documentos remetidos pela ULSCB na sequência de pedido formulado pelo Conselho Fiscal, os esclarecimentos prestados pelos Serviços Financeiros e pelo Conselho de Administração, bem como a análise das atas daquele Conselho.

Foi ainda analisada a evolução do prazo médio de pagamentos, determinado de acordo com o definido na RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro, bem como o cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, de acordo com o disposto no artigo 104.º da Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLEO-2018).

O presente relatório é entregue ao Conselho de Administração para que seja enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

### 3. ANÁLISE DE EXECUÇÃO DO TRIMESTRE

#### 3.1. Execução Orçamental

A análise da execução orçamental da **receita** (36,2 M€) evidencia que a mesma, em 30/6/2018, corresponde a apenas 96% da dotação orçamental corrigida para o semestre (37,7 M€), em resultado, essencialmente de atrasos no início de projetos de investimento cofinanciados, cuja estimativa de receita no primeiro semestre totalizava 1,9 M€ (fontes de financiamento 361, 362, 413 e 432).

Globalmente, a dotação corrigida do semestre evidencia um acréscimo de 2,084 M€, em passivos financeiros, face ao orçamento inicial, em resultado do aumento do capital estatutário, determinado por despacho de 29/12/2017 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, o qual destinou-se ao pagamento de dívidas em atraso.

Este reforço de capital influenciou significativamente o desempenho da ULSCB em matéria de cobrança de receitas no primeiro semestre de 2018 (36 M€), tendo o montante total cobrado registado um crescimento de 9,9% quando comparada com o período homólogo (32,8 M€).

No que se refere à **despesa**, a respetiva execução totalizou 114% da dotação prevista para o primeiro semestre de 2018, decorrente da execução das despesas correntes ter superado a dotação corrigida em 5,4 M€ e da execução das despesas de capital ter ficado aquém da dotação corrigida em 1,6 M€.

Em particular, o aumento registado em matéria de despesas correntes encontra-se associado às atualizações remuneratórias verificadas em 2018, bem como às rubricas de aquisições de bens



e serviços que, de acordo com a ULSCB, reflete aquisições para um período superior ao semestre.

### 3.2. Execução económica e financeira

A execução das principais rubricas de resultados no primeiro semestre de 2018, bem como os desvios verificados face ao orçamento e ao período homólogo, resumem-se no quadro seguinte:

Evolução das principais rubricas de resultados

Rubricas	30/06/2018			Δ período homólogo (%)
	Execução (€)	Orçamento (€)	Execução-orçamento	
Prestações de serviços	33 230 492	32 615 443	615 049	4%
Outros rendimentos	1 383 261	1 266 968	116 293	8%
Custo das matérias consumidas	5 497 888	5 013 821	484 067	7%
Fornecimentos e serviços externos	8 154 190	8 065 271	88 919	1%
Gastos com o pessoal	21 329 303	20 372 798	956 505	11%
Outros gastos	828 531	1 088 622	-260 091	-4%
<b>Resultado líquido</b>	<b>-1 196 160</b>	<b>-658 102</b>	<b>-538 058</b>	<b>142860%</b>

Como se verifica, no final do primeiro semestre de 2018, o resultado líquido da ULSCB totaliza 1,196 milhões de euros negativos, o que representa uma variação negativa no valor de 538 mil euros (82%) face à estimativa para o mesmo período e corresponde a uma variação de menos 1,9 M€ face a igual período de 2017. Neste contexto, importa realçar o seguinte:

- As **prestações de serviços** efetuadas pela ULSCB superaram o valor orçamentado em 615 mil euros, em virtude do aumento das transferências mensais da ACSS, que se consubstanciam no reconhecimento de cerca de mais 200 mil euros mensais face ao valor previsto no Acordo Modificativo para 2018<sup>2</sup>.
- O **custo das matérias consumidas** situou-se 484 mil euros acima do orçamentado (+ 9,7%) devido, em especial, aos desvios nas rubricas de produtos farmacêuticos (+ 11,4%) e de material de consumo clínico (+ 7%).

Embora a execução destas rubricas evidencie, nesta data, igualmente um crescimento de 7% face ao período homólogo, importa salientar que a emissão de notas de crédito pela indústria farmacêutica prejudica este comparativo. Refira-se que no exercício de 2017 os créditos desta natureza recebidos totalizaram cerca de 900 mil euros.

- Quanto aos **fornecimentos e serviços externos** (FSE), a comportamento favorável das diversas rubricas de subcontratos e de serviços especializados, com uma execução inferior em 279 mil euros (4,3%) ao valor orçamentado para o semestre, não foi bastante para compensar o crescimento da despesa das restantes rubricas de FSE (v.g. materiais de

<sup>2</sup> Despacho n.º 13/2018, de 27 de março da Senhora Secretária de Estado da Saúde.



consumo, deslocações, estadas e transporte e energia e fluídos) que, globalmente, excederam o valor orçamentado para o semestre em 368 mil euros (+22,4%).

Globalmente, o custo com fornecimentos e serviços externos excedeu apenas 1% o registado no período homólogo.

- d) A execução da rubrica de **gastos com o pessoal** superou em cerca de 1 M€ (+4,7%) o orçamento estimado para o primeiro semestre de 2018 e em 11% a execução registada no período homólogo, o que indicia que o valor orçamentado para 2018 será manifestamente insuficiente para fazer face aos encargos desta natureza.

Neste âmbito destacam-se as rubricas de abonos variáveis e eventuais, em especial a referente a trabalho extraordinário que totalizou 2,1 M€, quando o valor estimado para o primeiro semestre era de 1,7 M€. O desempenho desta rubrica de gastos com o pessoal é justificado, designadamente com a reposição integral do pagamento de horas extraordinárias.

Neste contexto, o Conselho Fiscal entende ainda salientar que o **EBITDA**, no final do primeiro semestre de 2018, totalizou cerca de 500 mil euros negativos, valor muito aquém do definido em sede de Acordo Modificativo para o ano de 2018 (525,8 mil euros) o qual, face à execução registada nas principais rubricas de rendimentos e gastos acima evidenciada, apenas parece passível de alcançar com um aumento significativo dos rendimentos, designadamente dos decorrentes de prestações de serviços.

## 4. OUTROS ASPETOS

### 4.1. Evolução da dívida e dos pagamentos em atraso

O aumento do capital estatutário no montante de 2 M€ permitiu à ULSCB reduzir a dívida total existente em 6,3% (0,8 M€) face ao período homólogo e, consequentemente, diminuir o Prazo Médio de Pagamento (PMP) para 68 dias no final do segundo trimestre, o que corresponde a menos 4 dias face a igual período de 2017 e 11 dias em relação ao trimestre anterior, como se ilustra no quadro seguinte:

Dívida e Prazo Médio de Pagamentos

	2017 T2	2018		Variação 2018		variação homóloga	
		T1	T2	absoluta	%	absoluta	%
Dívida Total (€)	12 667 944	11 933 142	11 864 263	-68 879	-0,6%	-803 681	-6,3%
Pagamentos em atraso (€)	6 932 558	7 073 531	6 962 325	-111 206	-1,6%	29 767	0,4%
<b>PMP ponderado (dias)</b>	<b>72</b>	<b>79</b>	<b>68</b>	<b>-11</b>	<b>-14%</b>	<b>-4</b>	<b>-5,6%</b>

Quanto aos pagamentos em atraso, verifica-se um ligeiro aumento de 0,4% face a igual período de 2017, mas em contrapartida houve um decréscimo de 1,6% face ao final do 1.º trimestre de 2018. Importa salientar que os pagamentos em atraso da ULSCB, no montante de cerca de 7 M€, reportam unicamente a entidades do Estado, essencialmente do SNS.



#### 4.2. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração do IGCP, EPE, foi a ULSCB excecionada do cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, para os anos de 2018 e 2019, para os valores movimentados pelo sistema de pagamentos a convencionados.

Neste quadro, a ULSCB detém duas contas na banca comercial, para pagamento a entidades convencionadas, sendo uma na Caixa Geral de Depósitos e a outra no Banco Santander Totta.

#### 5. CONCLUSÃO

Em face do exposto e sem prejuízo de não ter sido ainda elaborado relatório pelo Revisor Oficial de Contas (entretanto designado), o Conselho Fiscal salienta que as demonstrações financeiras da ULSCB evidenciam, no final do primeiro semestre de 2018, um prejuízo no valor de 1,196 milhões de euros, encontrando-se o EBITDA muito aquém do valor definido em sede de Acordo Modificativo para o ano de 2018, o qual apenas parece passível de alcançar com um aumento significativo dos rendimentos.

O CONSELHO FISCAL

A Presidente

Os Vogais,

(Luisa Maria Teixeira Pisco)